



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº525/94

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVI- DÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprouou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Único - O período máximo do contrato não será superior a 6 (seis) meses, renováveis por igual período quando justificado.

Art. 2º - A contratação ora autorizada se limitará ao atendimento emergencial às seguintes situações:

- I - Combate a surtos endêmicos e epidêmicos;
- II - Fazer recenseamentos;
- III - Atender a situações de calamidade pública.

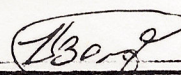
Art. 3º - O vínculo se restringe ao prazo contratual estando entretanto os servidores vinculados ao mesmo regime jurídico e previdenciário dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Os salários a serem pagos ao pessoal contratado não poderá ser superiores aos vencimentos praticados pela Prefeitura a seus servidores e nem inferiores ao menor vencimento praticado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em
12 de Maio de 1994.



José Eustáquio Borges
Prefeito Municipal